



00306

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.722, DE 14 DE abril DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de ciclovia.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de F. B. C. Participações Ltda ou quem de direito, localizada na Av. Carlos Pedroso da Silveira - Distrito de Quiririm e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 46.109.036.001, área essa necessária à implantação de ciclovia:

"Inicia-se no ponto A na confluência da Av. Carlos Pedroso da Silveira e propriedade de Cerâmica Giotoku e segue 108,90m até o ponto B confrontando com a sitada via; deflete à direita e segue 5,50m até o ponto C, confrontando com a Rua Batista San Soni; deflete à direita e segue 109,00m até o ponto D, confrontando com área remanescente de F.B.C. Participações Ltda; deflete à direita e segue 5,50m até o ponto A inicial, confrontando com propriedade de Cerâmica Giotoku Ltda, perfazendo uma área de 599,22 metros quadrados."

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior está caracterizada na planta AD-834 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.942, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1.994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 14 de abril de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO